



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N.º 002/2025

Floriano (PI), 10 de fevereiro de 2025.

“Altera a redação do Art. 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Floriano, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 14, Inciso I, letra “j”, do Regimento Interno desta Casa;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Floriano, que passa a ter o seguinte teor:

Art. 187 – As sessões ordinárias serão realizadas nos quatro primeiros dias úteis de cada quinzena, com início às 19h00 (dezenove horas).

Redação anterior

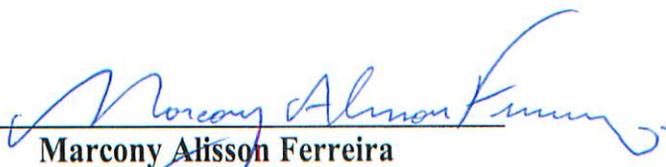
Art. 187 – As sessões ordinárias serão realizadas nos quatro primeiros dias úteis de cada quinzena, com início às 09h00 (nove horas). (Res. n.º 003/2023).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 10 de fevereiro de 2025.

(Resolução de autoria dos Vereadores com assento nesta Augusta Casa)



Marcony Alisson Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
de Floriano